Resolução nº : 12655/2001
Protocolo nº : 80681/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : ALDO PESARINI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 1.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do ALDO PESARINI na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA